

REGULAMENTO DO RACHA FUTEBOL SOCIETY

DA FINALIDADE

Art. 1º - O presente regulamento disciplina o **RACHA** no Anhembi Tênis Clube - ATC.

Parágrafo único - Aprimorar o aspecto de lazer, o companheirismo, o respeito aos colegas, aos profissionais contratados e funcionários do ATC.

DAS DEFINIÇÕES

Art. 2º - Para os efeitos deste Regulamento são adotadas as seguintes definições:

I - Jogador – Participante da partida, sendo associado do ATC.

II - Coordenador do racha - Associado designado pelo Colaborador de Futebol para coordenação geral do racha.

III - Colaborador de Futebol - Associado designado pelo Diretor de Esportes tem a função de dirigir, orientar e fiscalizar todas as atividades do futebol no ATC.

IV - Diretor de Esportes - Associado designado pelo Presidente do ATC como responsável por todas as atividades esportivas no ATC, cujas atribuições são definidas pelo Estatuto do ATC.

V - Coordenador de Futebol - Um Professor do clube com formação acadêmica em Esportes ou Educação Física, com especialização e experiência na área. É o responsável pela organização e execução de todas as atividades do futebol no ATC.

VI - Gerente de Esportes - Um funcionário do clube com formação acadêmica em Esportes ou Educação Física, com especialização e experiência na área. É o responsável por todas as atividades esportivas no ATC.

VII – Racha - Partida realizada amistosamente entre associados.

VIII - Comissão Disciplinar - formada pelo Diretor de Esportes, Colaborador do Futebol e mais três Coordenadores do Racha, para julgar a aplicação deste Regulamento, e para as aplicações de penalidades.

DAS NECESSIDADES

Art. 3º - Todo praticante do futebol, Racha, Amistoso ou Campeonato, é obrigado a responder ao questionário sobre sua condição de saúde, o PAR-Q. Caso necessário, apresentar Atestado Médico, conforme Regimento Interno do ATC:

Art. 8º - §4º Todo praticante de qualquer modalidade esportiva, deve, obrigatoriamente, apresentar na Central de Atendimento ATESTADO MÉDICO, atendendo ao disposto na Lei 10.848, de 06 de junho me 2001.

Parágrafo único – O PAR-Q e/ou o ATESTADO MÉDICO devem ser entregues na Central de Atendimento, e terão validade de 1 ano.

DO UNIFORME

Art. 4º - Para as partidas de Racha são necessários os seguintes equipamentos: camiseta de manga ou colete (fornecidos pelo clube), chuteira de futebol society de solado de borracha ou tênis de solado emborrachado, meião e calção.

I - É permitido jogar descalço, sob a responsabilidade do associado (apenas no racha);

II - Não é permitido o uso de chuteira de Futebol de Campo;

DAS REGRAS DO RACHA

Art. 5º – Coordenação - Os Coordenadores dos Rachas ou o Funcionário responsável devem elaborar relatórios, em nome da disciplina dentro de campo, subsidiando a Comissão Disciplinar nos julgamentos, evitando principalmente a duplicidade de penalidade, evidenciando as ocorrências necessárias.

Parágrafo 1º - Nas situações onde podem ocorrer julgamentos será necessário, preferencialmente, o coordenador do dia e/ou o Colaborador do Futebol, se presente, para elaborar o relatório. O associado que participar do RACHA também pode elaborar relatório, caso ache pertinente e dentro do regulamento vigente.

Parágrafo 2º - Os coordenadores poderão a seu critério, solicitar auxílio de outros associados na montagem das equipes, sempre antes dos jogos, não sendo permitidas alterações após a afiação no quadro do vestiário, salvo situação emergencial de contusão do jogador e/ou fato que possa emergir alguma modificação, porém na presença do(s) coordenador(es), mantendo sempre o bom senso e também nomear qualquer associado para ser árbitro, se assim julgar necessário.

Art. 6º - Tempo de Jogo - Determinado em 30 X 30 minutos no máximo, para as partidas com até 7 jogadores (6 + goleiro). No caso de 8 jogadores (7 + goleiro) 35 X 35 min no máximo.

Paragrafo 1º. - recomenda-se que as partidas sejam realizadas com 6 jogadores na linha para benefício técnico do jogo e dos jogadores.

Paragrafo 2º - Casos especiais serão definidos no início da partida e definidos pelo Coordenador do dia, não devendo ultrapassar o tempo limite do dia.

Art. 7º - O Coordenador do dia e os praticantes do futebol society devem observar as condições climáticas no momento dos jogos, e durante os mesmos, sendo vedada essa prática na ocorrência de tempestades ou mesmo com chuvas leves acompanhadas de trovoadas.

Art. 8º – Definição sobre a jogada realizada na partida do racha que é diferente da regra da modalidade:

I – Escanteio - Poderá ser cobrado com os pés ou com as mãos. Não será validado gol DIRETAMENTE, sem tocar antes em qualquer jogador. No caso do goleiro tocar na bola e a mesma adentrar a área de meta será cobrado novo escanteio.

DAS INSCRIÇÕES PARA O RACHA

Art. 9º - Todos os associados a partir de 18 anos completos serão aceitos e podem participar da partida, desde que estejam inscritos presencialmente ou via WHATSAPP no grupo "RACHA ATC – SÓ LISTA", até o horário do fechamento da lista (ANEXO A).

Parágrafo 1º - Quando tiver mais goleiros do que equipes será feito um sorteio para ver quem joga. Poderá ser feito um revezamento, ou o que ficar de fora jogar na linha.

Parágrafo 2º - Os times terão o número de jogadores definido pelo Coordenador do dia, de acordo com o número de inscritos. Na ausência do coordenador do dia, outro coordenador poderá assumir a responsabilidade. E na ausência de todos os coordenadores, qualquer dos sócios poderá assumir a coordenação, respeitando o presente regulamento.

Parágrafo 3º - Poderá ser cancelada a inscrição até o fechamento da lista. As justificativas de ausência pós-fechamento da lista serão analisadas pelos Coordenadores, que passará a situação à Comissão caso haja necessidade. Nesse caso poderá ser enquadrado no Art. 24.

Art. 10º - As vagas para os jogos serão preferencialmente reservadas aos associados inscritos e presentes.

Parágrafo único – É outorgado aos coordenadores do dia, se necessário o direito de ligar para algum associado após o fechamento da lista, para completar o número mínimo de jogador exigido para a realização da partida. Esse jogador terá prioridade, mesmo não estando presente, perante outro associado que por ventura chegue após o horário do fechamento da lista e que não estava inscrito nos jogos.

DA SEPARAÇÃO DAS EQUIPES

Art. 11º – Até o fechamento da lista todos os associados inscritos tem o direito de jogar. Para os jogos noturnos, no máximo 35 jogadores de linha, por causa do horário de término.

Art. 12º – Até o fechamento da lista, todos os associados com o nome na lista, poderão solicitar jogar o 2º jogo, apenas no caso de ter 2 jogos.

Paragrafo 1º - caso tenha mais do que 12 ou 14 jogadores de linha, e no caso do goleiro mais do que 2 para jogar, em qualquer um dos jogos **será feito um sorteio**, que será feito pelo NÚMERO DA LISTA e papéis numerados de acordo com a numeração (não poderá ser feito aleatoriamente, por exemplo, pedir pra alguém escolher um número). O que ficar de fora jogará o outro jogo.

Paragrafo 2º - os associados que fizeram a inscrição pelo WHATSAPP e não estiverem presentes até o fechamento da lista poderão ficar para o 2º jogo ou no caso de "torneio" ficar na equipe que está esperando.

Paragrafo 3º - NO CASO DO TORNEIO, A SEPARAÇÃO DAS EQUIPES, É IMPORTANTE HAVER O EQUILÍBRIO E O BOM SENSO. Cabe aos coordenadores decidirem e os demais associados respeitarem. Nesse caso mesmo uma pessoa que chegue antes do fechamento da lista pode ficar no 3º time sem a necessidade do sorteio.

Art. 13º – após o fechamento da lista e a separação das equipes o associado deve participar do jogo, sendo no primeiro ou no segundo jogo e no caso do torneio nos dois tempos que sua equipe jogar. Caso ele não jogue o 2º tempo do jogo ou do torneio o Coordenador do dia, ou qualquer outro participante, poderá relatar à Comissão e caso seja necessário será enquadrado no Art. 25.

Art. 14º – caso tenham 18 ou mais jogadores, o ideal é ser feito um torneio, caso tenham 24 ou mais jogadores o ideal é fazer 2 jogos e caso tenham 30 ou mais jogadores o ideal é fazer um jogo e um torneio. Demais situações serão definidas pelo Coordenador no dia.

DOS JULGAMENTOS DAS PENALIDADES

Art. 15º - A Comissão Disciplinar para julgar um jogador, associado ou não, equipe ou dirigente de entidade participante do campeonato se orientará pelo Relatório do(s) Coordenador(s) do Racha, do(s) associado(s) e também de relato escrito, opcional, do(s) jogador(s) a ser (em) julgado(s).

Parágrafo 1º - A Comissão Disciplinar poderá convocar outras testemunhas do fato, se julgar necessário.

Parágrafo 2º - Os relatórios devem ser entregues preferencialmente até 72 horas após o ocorrido.

Parágrafo 3º - Qualquer associado participante do Racha pode fazer o relatório que deve ser encaminhado ao Departamento de Futebol, ou ao Colaborador do Futebol ou ao Coordenador do Racha presente no dia.

Parágrafo 4º - O tempo máximo para a entrega do relatório do Coordenador do Racha ou associado é de 3 dias úteis. Podendo ser enviado ao Coordenador de Futebol por e-mail.

Art. 16º - Após o julgamento, lido os relatos das partes, as penas devem ser publicadas em até 2 dias úteis do julgamento. Cabe à Comissão Disciplinar julgar a necessidade de punição.

Art. 17º - As penalidades somente serão aplicadas pela Comissão Disciplinar, em até 7 dias após a entrega do relatório do Coordenador do Racha e da(s) resposta(s) do(s) jogador(es) a ser(em) julgado(s).

Parágrafo 1º - Deverá ser levado em consideração o histórico do jogador no futebol, devendo a penalidade ser acumulativa, mesmo na ocorrência de artigos diferentes.

Parágrafo 2º - A PENALIDADE SERÁ APLICADA A PARTIR DO DIA SEGUINTE DO JULGAMENTO. Para os CASOS DE AGRESSÃO, o jogador está suspenso preventivamente por 8 dias (INCLUSIVE DO RACHA), mesmo antes da publicação, podendo ser ampliada dependendo da reincidência, relatório apresentado ou enquadramento em um ou mais artigos do regulamento.

Parágrafo 3º - Todas as penalidades serão afixadas no quadro de aviso do vestiário do futebol, constando a data de seu início e término.



Art. 18º - Todo jogador e/ou dirigente deve acatar a decisão da Comissão Disciplinar.

Parágrafo 1º - A Comissão Disciplinar, no julgamento de qualquer infração, determinará se a pena é válida apenas para o racha ou abrangerá atividades extras ao racha, como campeonato e/ou jogo amistoso, dentro e fora do ATC.

Parágrafo 2º A Comissão Disciplinar se julgar necessário deve encaminhar relatório a Diretoria Executiva do ATC para as providências de acordo com o Estatuto Social do clube.

DAS PUNIÇÕES

Art. 19º - Ameaçar, desrespeitar, reclamar por gestos ou palavras, incluindo palavrões ou palavras de baixo calão, ou ofender moralmente o JOGADOR OU FUNCIONÁRIO DO CLUBE durante o jogo ou após o término da partida. **Suspensão: R: 10 dias (primário), 20 dias (reincidente), 40 dias (2ª reincidência).**

Art. 20º - Invadir o campo de jogo durante a partida em andamento para ameaçar, desrespeitar, reclamar por gestos ou palavras, incluindo palavrões ou palavras de baixo calão, ou ofender moralmente o JOGADOR OU FUNCIONÁRIO DO CLUBE. **Suspensão: 10 dias (primário), 20 dias (reincidente), 40 dias (2ª reincidência).**

Art. 21º - Assumir no campo de jogo, atitude inconveniente ou contrária à ética desportiva, e desrespeitar o Regimento Interno – Art. 13 – *Na prática de esportes em geral, os participantes deverão atender aos princípios fundamentais da ética esportiva, acatamento das determinações de juizes, dirigentes, encarregados e diretores.* **Suspensão: 8 dias (primário), 15 dias (reincidente), 30 dias (2ª reincidência).**

Art. 22º - Participar de uma partida durante a suspensão preventiva ou a definitiva, sem a devida liberação. **Suspensão: 8 dias (primário), 15 dias (reincidente), 30 dias (2ª reincidência).**

Art. 23º - Participar de sorteio ou colocar o nome na lista por whatsapp e não participar do jogo. As justificativas pela não participação serão julgadas pela comissão disciplinar. **Suspensão: 8 dias (primário), 15 dias (reincidente), 30 dias (2ª reincidência).**

Art. 24º - Simular contusão, acidente, “cai-cai” ou abandonar o jogo (por insatisfação com o resultado ou outro motivo qualquer) em qualquer um dos tempos (torneio ou jogo) é considerado atitude antidesportiva. **Suspensão: 8 dias (primário), 15 dias (reincidente), 30 dias (2ª reincidência).**

Art. 25º - Jogar sem estar com o Atestado Médico em dia. **Suspensão: 8 dias (primário), 15 dias (reincidente), 30 dias (2ª reincidência).**

Art. 26º - Participar de conflito ou tumulto antes, durante ou depois da partida, ou em qualquer dependência do clube em razão do jogo. Poderá ser levado para a Diretoria Executiva do ATC para análise dos fatos e se necessário será tomadas medidas adicionais. **Suspensão: 20 dias (primário), 40 dias (reincidente), 80 dias (2ª reincidência).**

Art. 27º - AGREDIR JOGADOR OU FUNCIONÁRIO DO ATC antes, durante ou depois da partida, em qualquer dependência do clube em razão do jogo. Será levado para a Diretoria Executiva do ATC para análise dos fatos e se necessário será tomadas medidas adicionais. **Suspensão: 40 dias (primário), 80 dias (reincidente), 160 dias (2ª reincidência). C: 4 A 8 JOGOS.**

Art. 28º - AGREDIR JOGADOR OU FUNCIONÁRIO DO ATC ATRAVÉS DE UMA CUSPARADA antes, durante ou depois da partida, em qualquer dependência do clube em razão do jogo. Será levado para a Diretoria Executiva do ATC para análise dos fatos e se necessário será tomadas medidas adicionais. **Suspensão: 80 dias (primário), 160 dias (reincidente), 320 dias (2ª reincidência).**

DAS REINCIDÊNCIAS:

Em caso de reincidência do associado, sendo ou não no mesmo artigo dentro do prazo de 1 ano (contados a partir da data da última advertência / punição, para trás), a penalidade será contada como reincidente, 2ª reincidência, 3ª reincidência e assim por diante (dentro do artigo na qual foi punido).

DAS CONSIDERAÇÕES GERAIS

Art. 29º - Este Regulamento abrange todos os associados que praticam o RACHA DO Futebol Society. Cabendo aos Coordenadores e associados a responsabilidade de manter a disciplina.

Art. 30º - Os casos omissos serão resolvidos em conjunto, pelo Diretor de Esportes, Gerente de Esportes, pelo Coordenador de Futebol, pelo Colaborador do Futebol e pelos Coordenadores dos Rachas, os quais se reservam o direito de em casos não caracterizados neste Regulamento, decidir por advertência escrita ao Jogador, que ficará registrada em seu prontuário no Departamento de Futebol e que poderá agravar futuras penalidades.

Art. 31º - A alteração deste regulamento acontecerá sempre que a Diretoria de Esporte, o Colaborador de Futebol, ou no mínimo três Coordenadores julgarem necessário.

Parágrafo 1º - Situações de mau tempo ou demora para completar a lista, poderão atrasar o fechamento da lista e/ou o início dos jogos.

Parágrafo 2º - No período de horário de verão os jogos poderão sofrer alteração de 1h pra mais ou pra menos, conforme a necessidade do dia.

ANEXO A**DIAS E HORÁRIOS DOS RACHAS**

HORÁRIOS DO RACHA - FUTEBOL SOCIETY				
DIAS	FECHAMENTO DA LISTA	HORÁRIO	IDADE (a partir de)	COORDENADORES
TERÇA FEIRA (*)	19h30	20h as 22h	18 anos	Augusto, Felipe, Samões
QUARTA FEIRA	17h45	18h às 20h	50 anos	Sadan, Fernando
QUARTA FEIRA	19h15	20h as 22h	18 anos	João Maurício, Ronaldo, Chininha
QUINTA FEIRA	19h15	20h as 22h	18 anos	Ávila, Renatinho, Rogério
SÁBADO	9h15	10h as 12h	18 anos	Ávila, China, João Maurício
SÁBADO	15h30	16h as 18h	35 anos	Jano, Joãozinho
DOMINGO	8h15	9h as 11h	18 anos	Renatinho, Renato, Fabio
FERIADOS	8h30	9h as 11h	18 anos	Coordenador Presente